



EDITAL

Alteração ao Alvará de loteamento “Quinta do Marco” em Viana do Alentejo

Consulta Pública

Luís Miguel Horta Metrogos, presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, torna público que decidiu submeter a consulta pública a alteração ao alvará de loteamento municipal, designado como “Quinta do Marco” em Viana do Alentejo, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Viana do Alentejo, publicado em DR 2.ª série, n.º 163, de 27 de agosto, pelo Aviso n.º 13491/2019, e do artigo 22.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, publicado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual.

Trata-se de loteamento de iniciativa municipal, aprovado por deliberação da Câmara Municipal, tomada na sua reunião de 19/06/1996, aditada, igualmente por deliberação da Câmara Municipal, tomada na sua reunião de 26/03/1997, e posteriormente alterada, também por deliberação da Câmara Municipal, tomada na sua reunião de 10/07/2002.

O supracitado loteamento é constituído por 55 lotes, em que 11 destes se destinam a habitação, serviços, comércio ou equipamento, e 44 são destinados a habitação, serviços, comércio, numa área de 17.613,00 m², 2 áreas verdes (espaços verdes ajardinados), com a área conjunta de 1.045,00 m², e vias, passeios e estacionamento públicos, com a área de 14.019,00 m², perfazendo a área total loteada de 32.677,00 m².

A alteração, apresentada pelos proprietários dos lotes n.º 2, 4, 5, 6 e 7, pretende **manter número de pisos, as cérceas, o uso e o número de fogos, de cada um dos referidos lotes, e propõe alterar o polígono de implantação máximo de cada um dos referidos lotes, para a área total de cada lote, e alterar as áreas de implantação e de construção de cada um dos referidos lotes, de 117,00 m² para 288,00 m², correspondentes a índices de ocupação e de utilização máximos de 0,8, por lote.**

O período de consulta pública decorre, por 15 dias úteis, entre os dias 22 de junho e 10 de julho de 2026.

Durante o período da referida consulta pública, os interessados poderão consultar o processo e participar na alteração da operação de loteamento acima descrita, por escrito, através de correio eletrónico para o endereço atendimento@cm-vianadoalentejo.pt, por via postal ou por entrega pessoal nos Balcões Municipais de Viana do Alentejo e de Alcáçovas, sites, respetivamente, na rua Brito Camacho, n.º 13, 7090-237 Viana do Alentejo, e na rua José Barahona Fragoso e Mira, n.º 8, 7090-060 Alcáçovas, formulando as suas reclamações, observações ou sugestões, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo.

E, para que conste, mandei publicar o referido Edital e outros de igual teor, que serão afixados nos locais de estilo e publicitados na comunicação social e na página da internet da Câmara Municipal de Viana do Alentejo.

Paços do Município de Viana do Alentejo, 5 de junho de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,
Luís Miguel Horta Metrogos

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

